

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 623.832,16 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). O valor global atualizado do Contrato passará para R\$ 8.890.832,16 (oito milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 09/06/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher, Valtenis Martins Fonseca e Silvio Martins Fonseca

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 042/2024/SED Nº Cadastral 24940.1

Processo: 29/042.261/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EDGAR LUIZ NAZARETH

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característico do Contrato n. 042/2024, bem como a Cláusula Segunda – Do Prazo, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Leis n 14.133/2021, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, pelo período de 12 de junho 2026 a 11 de junho de 2027, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Edgar Luiz Nazareth

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.440, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 031/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.013.370-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizado na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.441, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 032/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.014.694-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizado na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.442, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 033/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.071.609-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.443, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 034/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.011.728-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.444, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 035/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.065.233-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.445, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 036/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.015.542-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado na Avenida Júlio Ferreira Xavier, 2750, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 19 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.446, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga a vigência do ato de credenciamento para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM-PMMS), localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 037/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.080.550-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogada a vigência do ato concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 12.987, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.534, de 26 de junho de 2024, que credenciou a Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM-PMMS), localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 8423, Bairro Nova Campo Grande, município de Campo Grande, MS, para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, para até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.447, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Altera a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.281, de 1º de dezembro de 2025, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 038/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.032.795-2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.281, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.021, de 12 de dezembro de 2025, que reconheceu o Curso de Química Industrial, bacharelado, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, para o prazo de quatro anos, até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.448, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Altera a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.280, de 1º de dezembro de 2025, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 039/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.764-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.280, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.021, de 12 de dezembro de 2025, que reconheceu o Curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Ivinhema, localizada no município de Ivinhema, MS, para o prazo de quatro anos, até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.449, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 141/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.042.376-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.450, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola Especializada Recanto Feliz", localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 143/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.018.937-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola Especializada Recanto Feliz", localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.451, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 146/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.032.678-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para o ano de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.452, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Católica Didaskalion São José de Anchieta, localizada no município de Coronel Sapucaia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 149/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.073.196.2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Católica Didaskalion São José de Anchieta, localizada no município de Coronel Sapucaia, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.453, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Aparecida do Taboado", localizado em Aparecida do Taboado, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 150/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.063-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Aparecida do Taboado", localizado em Aparecida do Taboado, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.454, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CEEMVIRG" Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garri, localizado no município de Miranda, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 151/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de

Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.079.575-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no “CEEMVIRG” Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garri, localizado no município de Miranda, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 005/2026, aprovado em 08/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.020.524-2026.
INTERESSADA: Escola Estadual João Dantas Filgueiras – Três Lagoas, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Maria Clara Yahata Jesus, no 1º ano do ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 006/2026, aprovado em 08/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.021.081.2026.
INTERESSADA: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino – Jardim, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Cristiane dos Santos Rodrigues, no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 142/2026, aprovado em 02/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.031.411-2026.
INTERESSADO: Roger Jose Barrios Gomez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Roger Jose Barrios Gomez, na *Unidad Educativa Colegio Minerva*, em *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 144/2026, aprovado em 02/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.025.580-2026.
INTERESSADAS: Maiara Pinheiro Benites/Telma Dala Jacinto
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Telma Dala Jacinto, no Colégio Alfa Prosperidade, em Luanda, Angola.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 145/2026, aprovado em 02/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.032.089-2026.
INTERESSADO: Joas Elveus.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Joas Elveus, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 147/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.019.494-2026.

INTERESSADO: Jesus Leonardo Gomez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jesus Leonardo Gomez, na *U.E.A. "Ciudad de Barcelona"*, em *Barcelona*, *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 148/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.031.545-2026.

INTERESSADO: Jephthe Elveus.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jephthe Elveus, cujo Certificado foi expedido pelo *Ministere de L'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-Au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 153/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.032.288-2026.

INTERESSADA: Analia Julia Pino Martinez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Analia Julia Pino Martinez, no *Liceo Bolivariano Julio Bustamante*, em *Caracas*, *Distrito Capital*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 154/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.031.777-2026.

INTERESSADOS: Maiara Pinheiro Benites/Luis Alberto Rodriguez Martinez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Alberto Rodriguez Martinez, na *I.E.S. Isabel la Católica*, em *Madri*, Espanha.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 155/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.002.334-2026.

INTERESSADA: Yusuf Tawakalitu Jumoke.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yusuf Tawakalitu Jumoke, na *Ansar-Ud-Deen Senior High School*, em *Surulere*, *Lagos*, Nigéria.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

APOSTILAMENTO-01 AO TERMO DO CONVÊNIO CADASTRADO SOB O N.2026TR000766
Processo n. 29/005.143/2026

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Privado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia – Sidrolândia/MS, CNPJ n. 33.153.156/0001-61.

Objeto Retificar Parceiro Privado.

Onde consta: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia - Sidrolândia/MS, CNPJ n.